



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.07.2022
16:28:02 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Julho de 2022

Ed. nº 616

PÁG. 1

DECRETO Nº 073 - 25 de Julho de 2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 36.000,00 - (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**, no Exercício Financeiro de 2022, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 494 de 28 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 36.000,00 - (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**, para atender aos seguintes programas:

RECURSO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
007.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0005.1022	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 36.000,00
1303 – 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC. 29/00 – 15%)

TOTAL DA DOTAÇÃO	R\$ 36.000,00
-------------------------------	----------------------

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial de que se trata o Artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme o Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 36.000,00 - (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**.

TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 36.000,00
---	----------------------

RECURSO DO CRÉDITO ADICIONAL: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.7.1.1.51..1.1.00.00.00.00.00 – (303)	R\$ 36.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 36.000,00

TOTAL DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 36.000,00
--	----------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RANCHO ALEGRE-PR, 25 de Julho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO